



2017, EXP. I, C. 42

h.
AA

CONTRATO DE 'AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO
ANTIDERRAPANTE PARA O CENTRO ESCOLAR DE ANTA'



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

	CONTRATO									
	'AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO ANTIDERRAPANTE PARA O CENTRO ESCOLAR DE ANTA'	<table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> <tr> <td>28-07-2017</td> <td></td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 04</td> <td>7276/17</td> </tr> </table>	Data	Revisão	28-07-2017		Codificação	NIPG	PG03-00-IMP-11 04	7276/17
		Data	Revisão							
		28-07-2017								
Codificação	NIPG									
PG03-00-IMP-11 04	7276/17									


 2017, EXP. I, C. 42

No dia 28 do mês de julho do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, exarado pelo Presidente da Câmara, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - ALBINO MARTINS MARQUES, casado, natural da freguesia de Curvos (atual União das freguesias de Palmeira de Faro e Curvos), concelho de Esposende, residente na Rua da Barranha, N.º 856, 1.º Esquerdo, freguesia de Senhora da Hora (atual União das freguesias de São Mamede e Senhora da Hora), concelho de Matosinhos, titular do Bilhete de Identidade número 3355739 emitido em 13 de dezembro de 2006, pela Direcção-Geral dos Registos e do Notariado - Serviços de Identificação Civil de Lisboa, Contribuinte Fiscal número 127558888, que outorga neste Contrato na qualidade de Gerente e em representação da sociedade PLAN4PROJECT - CONSTRUÇÃO E DESIGN, UNIPessoal, LIMITADA, com sede na citada Rua da Barranha, N.º 856, 1.º Esquerdo, freguesia de Senhora da Hora (atual União das freguesias de São Mamede Infesta e Senhora da Hora), concelho de Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único matrícula e de identificação fiscal 513807586, com o capital social de 5 000,00 euros, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso 7324-1834-2687 subscrita em 26 de julho de 2017 e válida até 26 de julho de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo pela apresentação do respetivo Bilhete de Identidade, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial, acima referida.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

CONTRATO			
	'AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO ANTIDERRAPANTE PARA O CENTRO ESCOLAR DE ANTA'	Data	Revisão
		28-07-2017	
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	7276/17


 2017, EXP. 042

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e respetivas alterações e de acordo com o Despacho CP n.º 183/2016, datado de 19 de dezembro de 2016, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a 'AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO ANTIDERRAPANTE PARA O CENTRO ESCOLAR DE ANTA', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 04 de julho de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: 'AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO ANTIDERRAPANTE PARA O CENTRO ESCOLAR DE ANTA' e aplicação do mesmo, de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas | Capítulo VIII do Caderno de Encargos, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do mencionado documento.

Segunda: - Prazo: Nos termos da cláusula 3.ª do Caderno de Encargos este Contrato mantém-se em vigor até à entrega e correta aplicação dos bens em causa, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Terceira: - Entrega dos bens: Os bens, objeto do presente Contrato, devem ser entregues e aplicados no CENTRO ESCOLAR DE ANTA, União das freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho, no prazo máximo de **30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente Contrato**, conforme estipulado na cláusula 6.ª do citado Caderno de Encargos.

Quarta: - Preço contratual: O valor total da adjudicação é de **21 548,50 €** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Quinta: - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de estimado de **30 (trinta) dias**, após a receção pelo Município de Espinho da Fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva, conforme estipulado na cláusula 17.ª do Caderno de Encargos.

Sexta: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e suas alterações.

CONTRATO			
	'AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO ANTIDERRAPANTE PARA O CENTRO ESCOLAR DE ANTA'	Data	Revisão
		28-07-2017	
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	7276/17


 2017, EXP. I, C. 43

Sétima: - Dotação Orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento Municipal do corrente ano, no qual tem cabimento: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 10 - 02, sob o Compromisso número 2017/1437 efetuado com base no Cabimento número 2017/729.**

Oitava: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Nona: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a Sociedade adjudicatária ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 23 de maio de 2017, com a validade de quatro meses e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Matosinhos-2 na mesma data, com a validade de três meses.

CONTRATO		
	'AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO ANTIDERRAPANTE PARA O CENTRO ESCOLAR DE ANTA'	Data
		28-07-2017
		Codificação
		Revisão
		NIPG
		PG03-00-IMP-11 04 7276/17

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 27 de julho de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira - Dr.)



(Albino Martins Marques)



(Maria João Duarte Rodrigues - Dra.)

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A

Capítulo I - A

12 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 1800
Espinho, 28 de julho de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público

